

## 2. Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade

## 3. Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

1)

| SCFV - 2026                                                                                                                  |                       |            |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|-----------------|
| SERVIÇO                                                                                                                      | Nº ATENDIDOS MÊS      | VALOR MÊS  | VALOR ANO - R\$ |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos                                                                          | 120 - 0 a 6 anos      | 281.481,00 | 3.377.772,00    |
|                                                                                                                              | 1590 - 06 a 14 anos   |            |                 |
|                                                                                                                              | 30 - 15 a 17 anos     |            |                 |
|                                                                                                                              | 210 - 60 anos ou mais |            |                 |
| Serviço de verificação e cadastramento de famílias em situação de vulnerabilidade social - Programa Bolsa Família e CADÚNICO | 100% demanda          | 173.500,00 | 2.596.800,00    |

2)

| Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade - 2026                                            |            |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| SERVIÇO                                                                                                   | VALOR MÊS  | VALOR ANO - R\$ |
| Centro Dia da Pessoas Idosa                                                                               | 178.000,00 | 2.136.000,00    |
| Atendimento Domiciliar para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias.                              | 84.600,00  | 1.015.200,00    |
| Serviço Especializado de Abordagem Social - Adulto                                                        | 115.236,00 | 1.382.832,00    |
| Operação inverno - junho/julho/agosto/setembro                                                            | 28.451,33  | 113.805,30      |
| Serviço Especializado de Abordagem Social - Criança                                                       | 62.475,00  | 749.700,00      |
| Serviço de proteção ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida       | 80.504,00  | 966.048,00      |
| Serviço de proteção social especial às crianças e adolescentes vítimas de violência e suas famílias - PAF | 58.620,00  | 703.440,00      |
| Serviço de Atendimento para mulheres vítimas de violência - Casa da Mulher / CRAM II                      | 45.600,00  | 547.200,00      |
| TOTAL                                                                                                     |            | 7.614.225,30    |

3)

| Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - 2026             |            |                 |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| SERVIÇO                                                                   | VALOR MÊS  | VALOR ANO - R\$ |
| Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes - SAICA | 947.701,00 | 11.372.412,00   |
| Serviço de Acolhimento - Republica para jovens                            | 28.560,00  | 342.720,00      |
| Serviço de Acolhimento para pessoas idosas - ILPI                         | 714.558,40 | 8.902.700,80    |
| Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres - Casa Abrigo - SBC    | 90.300,00  | 1.083.600,00    |

|                                                                                                    |            |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| Serviço de acolhimento institucional - Residência Inclusiva                                        | 231.000,00 | 2.772.000,00  |
| Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas e famílias em situação de rua - casa de passagem | 220.500,00 | 2.646.000,00  |
| Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa em situação de rua - moradia provisória           | 54.600,00  | 655.200,00    |
| TOTAL                                                                                              |            | 27.774.632,80 |

São Bernardo do Campo, em 14 de novembro de 2025.

**ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL**

Presidente do CMAS/SBC

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**Resolução CMAS nº 712, de 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre indicações de membros do CMAS para compor a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à reunião nº 452ª, ocorrida de forma presencial, em 30 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Publicar a indicação de membros do Conselho para compor a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, a saber:

Titular: **SRA. JANAINA BORELLI**

Suplente: **SRA. FRANCISCA MÁRCIA DIAS RIBEIRO**

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2025.

São Bernardo do Campo, em 14 de novembro de 2025.

**ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL**

Presidente do CMAS/SBC

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 757, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público 006/2025 - SEDESC - CMDCA*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo- CMDPI, no uso de suas competências legais, consoante a Lei Municipal nº 6.159/2011 e suas alterações, o Decreto 18.490/2013 que regulamenta e fixa as normas e procedimentos operacionais do FMDCA e de acordo com a deliberação em reunião realizada em 29 de outubro de 2025, registrada na Ata CMDCA 810ª Reunião Ordinária,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conforme disposto no item 7.10 do Edital de Chamamento Público Nº 006/2025-SEDESC-CMDCA, APROVAR a homologação do resultado final, que habilita as Organizações da Sociedade Civil (OSC) abaixo relacionadas a formalizar Termo de Fomento, visando o financiamento e execução dos projetos apresentados com recurso do FUMCAD, bem como o resultado final das Organizações da Sociedade Civil (OSC) habilitadas para Captação de Recurso via FUMCAD, a saber:

**I - PROJETOS HABILITADOS PARA FINANCIAMENTO FUMCAD****a) OSC CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD**

Projeto Embaixadores da Paz

Valor de Financiamento: R\$ 277.672,96

**b) OSC GRUPO ASSISTENCIAL BORÉIA**

Projeto Ballet - Arte que Acolhe

Valor de Financiamento: R\$ 180.864,00

**c) OSC INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI**

Projeto Cultura e Arte para Transformação Social

Valor de Financiamento: R\$ 338.000,74

**d) OSC SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA BORDA DO CAMPO**

Projeto Dança - Ritmo e Harmonia

Valor de Financiamento: R\$ 152.209,27

**e) OSC ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Projeto Tocando em Frente

Valor de Financiamento: R\$ 500.000,00

**f) OSC INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA**

Projeto Construindo o Futuro

Valor de Financiamento: R\$ 79.188,00

**g) OSC LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO**

Projeto Cozinha e Autonomia: Saberes e Sabores da Vida

Valor de Financiamento: R\$ 156.946,00

**h) OSC INSTITUTO MARIA JOSÉ - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CIVIL**

Projeto Um Olhar Preventivo “Machismo versus Masculinidade”

Valor de Financiamento: R\$ 230.000,00

**i) OSC CAMP SBC CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

Projeto Viver, Brincar e Descobrir: Cultura e Lazer

Valor de Financiamento: R\$ 90.804,57

**j) OSC CENTRO CULTURAL AFRO BRASILEIRO FRANCISCO SOLANO**

**TRINDADE**

Projeto “Ilê da Bola”: Cidadania e Transformação em São Bernardo do Campo

Valor de Financiamento: R\$ 500.000,00

**k) OSC INSTITUIÇÃO GERAÇÃO FUTURA**

Projeto Ação.Com

Valor de Financiamento: R\$ 200.000,00

**l) OSC CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA - CASA DAS CRIANÇAS**

**MENINO JESUS**

Projeto Estrelinhas do Ballet - Casa das Crianças Menino Jesus

Valor de Financiamento: R\$ 231.602,35

**m) OSC ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDÁRIO**

Projeto Além da Manobra

Valor de Financiamento: R\$ 263.109,92

**n) OSC SOCIEDADE FRATERNITAS DE SBC**

Projeto Somando com Futuro

Valor de Financiamento: R\$ 360.936,44

**o) OSC NÚCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADÃO**

Projeto Programando e Aprendendo

Valor de Financiamento: R\$ 280.977,00

**II - PROJETOS HABILITADOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO FUMCAD**

**a) OSC INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI**

Projeto Brincar sem Tela - Resgatando a Primeira Infância Livre

Valor de captação: R\$ 273.015,40

**b) OSC INSTITUTO MARIA JOSÉ - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CIVIL**

Projeto Voa! Inglês & IA - Asas para o Futuro Digital

Valor de captação: R\$ 500.000,00

**c) OSC CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA**

**INFÂNCIA DO ABCD**

Projeto A Ocupação de Espaços de Arte, Cultura e Lazer como Estratégia de Fortalecimento de Vínculos Comunitários

Valor de Financiamento: R\$ 211.261,44

**Art. 2º** - Os certificados de validação para captação de recurso referente aos projetos relacionados no inciso II do artigo 1º, estão a disposição para retirada na Secretaria Administrativa do CMDCA a partir da data de publicação desta Resolução.

**Parágrafo único:** Os certificados de validação para captação de recurso terão a validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de emissão, conforme disposto no item 2.2.4 alínea “c” do Edital de Chamamento Público Nº 006/2025-SEDESC-CMDCA.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025.

**VERANILDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**

Coordenadora do CMDCA/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 758, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a renovação de registro de Organizações registradas no CMDCA.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação realizada na 810ª Reunião Ordinária, ocorrida em 29 de outubro de 2025,

**Resolve:**

**Artigo 1º- CONCEDER** a renovação de registro às entidades relacionadas abaixo, bem como renovação de inscrição dos programas/projetos e/ou serviços

por elas desenvolvidos:

**INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL JARDIM DE ESPERANÇA sob o nº 137.**

Apoio Socioeducativo em meio aberto

**Art. 2º** - A renovação do registro que trata o artigo 1º desta resolução terá validade por 02 (dois) anos, a contar de 29 de outubro de 2025.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2025.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025.

**FRANCISCO PIZZO**

VICE COORDENADOR DO CMDCA/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**RESOLUÇÃO CMDPI Nº 182, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a recomposição das Comissões de Registro e Fiscalização, Comissão de Denúncias e Defesa de Direitos e Comissão de Divulgação e Eventos do CMDPI-Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de SBC.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPI/SBC, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 32 do Decreto Municipal nº 22.597 de 11/04/2024 e, em especial deliberação na 267ª Reunião Ordinária, realizada de forma presencial, no dia 31 de outubro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recompôr a Comissão de Registro e Fiscalização, a saber:

**I) Representantes do Poder Público:**

- Elaine Cristina Menezes Oliveira - Secretaria de Transportes
- Ana Paula Valente - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
- Marcia Silveira da Costa - Secretaria de Esportes
- Carena da Silva Martinez - Secretaria da Educação

**II) Representantes da Sociedade Civil**

- Katia Lima dos Santos Almeida
- Deiale Daphene Martins
- Geralda Rodrigues Barbosa
- Elaine Cristina Menezes de Oliveira

**Artº 2º** - Recompôr a Comissão de Denúncias e Defesa de Direitos, a saber:

**I) Representantes da Sociedade Civil:**

- Paulo Eduardo Miti
- Sônia Regina Sabo Ferrari
- Rita de Cássia Oliveira Souza

**III) Representantes do Poder Público à saber:**

- Márcia Satim - Secretaria da Fazenda
- Marcia Teixeira da Silva - Secretaria da Saúde
- Marcos Antonio do Amaral Lucena - Secretaria de Cultura

**Artº 3º** Recompôr a Comissão de Divulgação e Eventos, a saber:

**I) Representantes do Poder Público**

- Tâmara Rufini Vicente - Secretaria de Esportes
- Marcia Teixeira da Silva - Secretaria da saúde
- Antonio Carlos Antoniassi - Secretaria da Fazenda

**II) Representante da Sociedade Civil**

- Anice Akiko Yonamine
- Valdir Capassi
- Geralda Rodrigues Barbosa

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de outubro de 2025.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2025

**ARIADNES ALEXANDRINA CARDOSO**

Presidente do CMDPI/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**RESOLUÇÃO CMDPI Nº 183, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2025 do FMDPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de S.B.Campo.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPI/SBC, no uso de suas atribuições legais, e em especial deliberação na 267ª Reunião Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º SEMESTRE DE 2025 do FMDPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA DE SBCAMPO.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,